

Lei nº 386

Dispõe sobre salários de
extranumerários da Pre-
feitura

A Câmara Municipal de Focos de Bal-
das decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os salários dos extranumerários da Pre-
feitura Municipal, abaixo relacionados,
passam a ser fixados da maneira se-
quinte: -

Funções

Salários mensais
Cr\$

8.63-1	Encarregado do Serviço de Água e Esgoto	3.000,00
8.63-1	Auxiliar	2.800,00
8.63-1	Químico da Estação de Tra- tamento de Água	3.500,00
8.81-1	Jardineiro	3.000,00
8.89-1	Encarregado do Matadouro	3.000,00
8.89-1	Hoagarefe	2.500,00
8.89-1	Encarregado do Mercado	3.000,00
8.89-1	Encarregado do Cemitério	3.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de
janeiro de 1955, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Focos de
Baldas, 12 de novembro de 1954

u. #. 115

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Baldas" edi-
ção n.º 2867, de 18 de novembro de 1954.